LEI Nº 3.924/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 635.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 635.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal Saúde – Recursos ASPS.....R$ 635.000,00
Atividade 2.070 - Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....R$ 370.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 350.000,00

Atividade 2.068 – Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar a População.....R$ 152.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 152.000,00

Atividade 2.069 – Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casa de Saúde.....R$ 113.000,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R$ 113.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 635.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 04 – SEC. MUN. DE FAZENDA E GESTÃO.....R$ 635.000,00
U.Orç. 02 –ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....R$ 635.000,00
Projeto 0.003 – Parcelamento de dividas com o INSS.....R$ 200.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatada.....R$ 200.000,00

Projeto 0.014 – Amortização de Dívida com BRDER$ 82.000,00
3.2.90.21.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R$ 82.000,00

Projeto 0.008 – Pagamento de Sentenças JudiciaisR$ 350.000,00
3.1.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 250.000,00
3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 100.000,00

Projeto 0.009 – Restituições de saldos de Transparências recebidas da União e estado.....R$ 3.000,00
3.2.90.21.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R$ 3.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR$ 635.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de dezembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração